

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 350 /2010

***Declara de utilidade pública a Associação
Comunitária dos Agricultores Familiares da
Região da Fazenda Cândido Bananeira -
Município de Claro dos Poções.***

O Povo do Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais., por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Região da Fazenda Cândido Bananeira, sediada na Região da Fazenda de Cândido Bananeira, zona rural do município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais e com foro no município de Montes Claros. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.11.716.079/0001-78, em vista dos relevantes serviços prestados à comunidade Claropocense.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Claro dos Poções, 26 de abril de 2010.

LEI SANCIONADA
EM 14 / 06 / 10
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de Lei N.º 07/2010,
aprovado em objeto ^{turno de discussão} liberação
e votação por unanimidade
C. dos Poços, 30 de abril de 2010
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de Lei N.º 07/2010,
aprovado em 1º turno de discussão
e votação por 08 votos.
C. dos Poços, 28 de maio de 2010
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de Lei N.º 07/2010,
aprovado em 2º turno de discussão
e votação por 07 votos.
C. dos Poços, 11 de junho de 2010
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Ao Sr. Prefeito Municipal, para
Sancão
C. dos Poços, 11 de junho de 2010
[Assinatura]
PRESIDENTE